

DELIBERAÇÃO CEDI/PR Nº 016/2016

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 14 de Dezembro de 2016;

DELIBEROU

Art. 1º Pela prorrogação dos prazos constantes do Regulamento do Processo Eleitoral veiculado pela Deliberação 14/2016.

Art. 2º O artigo 6º do Regulamento aludido no artigo anterior passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As etapas regionais ampliadas serão realizadas nas seguintes datas:

- I – Regional Ampliada de Curitiba a ser realizada em 20 de Março de 2017 – período da manhã;
- II – Regional Ampliada de Foz do Iguaçu a ser realizada em 15 de Março de 2017 – período da manhã;
- III – Regional Ampliada de Guarapuava a ser realizada em 14 de Março de 2017 – período da manhã;
- IV – Regional Ampliada de Cascavel a ser realizada em 14 de Março de 2017 – período da tarde;
- V – Regional Ampliada de Irati a ser realizada em 13 de Março de 2017 – período da tarde;
- VI – Regional Ampliada de Ponta Grossa a ser realizada em 13 de Março de 2017 – período da manhã;
- VII – Regional Ampliada de Jacarezinho a ser realizada em 17 de Março de 2017 – período da tarde;
- VIII – Regional Ampliada de Londrina a ser realizada em 17 de Março de 2017 – período da manhã;
- IX – Regional Ampliada de Maringá a ser realizada em 16 de Março de 2017 – período da tarde;
- X – Regional Ampliada de Paranavaí a ser realizada em 16 de Março de 2017 – período da manhã;
- XI – Regional Ampliada de Toledo a ser realizada em 15 de Março de 2017 – período da tarde.”

Art. 3º O artigo 13 do Regulamento do Processo Eleitoral veiculado pela Deliberação 14/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A habilitação dos candidatos e votantes ao Processo Eleitoral pela Comissão Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento, observado o seguinte cronograma:

- a) Período de inscrição: da publicação do edital até o dia 24 de Fevereiro de 2017;
- b) Análise da comissão eleitoral: de 02 e 03 de Março de 2017;
- c) Publicação da relação das organizações habilitadas e inabilitadas: 7 de Março de 2017;
- d) Apresentação de recurso pelas Organizações inabilitadas: de 7 a 8 de Março de 2017;
- e) Publicação da relação definitiva de OSCs habilitadas e inabilitadas: 10 de Março de 2016;
- f) Data das Assembleias regionais ampliadas para as eleições: 13 a 20 de Março de 2017;
- g) Análise dos resultados das Assembleias Regionais pela Comissão Eleitoral: até 21 de Março de 2017;
- h) Prazo limite para notificação das organizações em caso de duplicidade: até 22 de Março de 2017;
- i) Proclamação e publicação do resultado do processo eleitoral: 24 de Março de 2017;
- j) Posse dos Conselheiros representantes das OSCs eleitas: 29 de Março de 2017.”

Art. 4º As Organizações da Sociedade Civil que se habilitaram até 30 de Novembro de 2016 somente como votantes, ou que tiveram sua habilitação indeferida pela falta de documentos, poderão complementar a documentação para converter a habilitação em candidatura ou para sanar os motivos que ensejaram a inabilitação.

Parágrafo único. exclusivamente para os fins previstos no *caput* deste artigo, as Organizações poderão entregar a documentação faltante pessoalmente na Secretaria Executiva do CEDI/PR, adicionalmente aos meios previstos no Regulamento do Processo Eleitoral.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 14 de Dezembro de 2016.



José Araújo da Silva

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso
Gestão 2015/2017